

EDITAL Nº 11/2025 PROPE – 1ª Retificação
PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DA PUC GOIÁS – 2º SEMESTRE DE
2025 – NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INTERINSTITUCIONAL (NÍVEL MESTRADO) EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
(MINTER)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), de ordem da Magnífica Reitora, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **25/04/2025 a 04/06/2025**, as inscrições para o Processo de Seleção Discente **2025/2** ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO (nível Mestrado) – especificamente na modalidade de **Mestrado Interinstitucional (MINTER)**, no âmbito da Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior.

A inscrição de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Religião (PPGCR) está aberta para candidatos vinculados à parceria promovida entre a PUC Goiás (Instituição Promotora) e o **Instituto Social de Educação e Tecnologia (Instituto SETE) (Instituição Receptora)**, localizado em Manaus, no âmbito da Chamada Pública 25/2024, da Coordenação Nacional de Pessoal de Nível Superior (CAPES), aos portadores de diplomas de cursos de Graduação em todas as áreas do conhecimento, reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos do PPGCR.

1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. A estrutura curricular e o corpo docente do PPGCR estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.pucgoias.edu.br/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-religiao/>

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGCR oferece **30 vagas** no curso de **Mestrado**, sendo **28 para ampla concorrência** e **2 para docentes da Instituição Receptora** para o ingresso no segundo semestre de 2025.

2.2 Dentre as 28 vagas para ampla concorrência, haverá reserva de duas vagas para candidatos que se autodeclararem negros/as (pretos/as, pardos/as), quilombolas e indígenas, Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), pessoas com deficiência (PcD), pessoa refugiada, pessoa que habita o assentamento de reforma agrária que concorrerão, concomitantemente, à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

a) Consideram-se negros/as (pretos/as, pardos/as), indígenas e quilombolas para os fins deste Edital, os/as candidatos/as que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (ANEXOS A, B e C) conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para quilombolas, será preciso apresentar uma Declaração de Pertencimento, emitida e assinada por pelo menos três membros da comunidade.

b) Para candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração (ANEXO D) preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

c) Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) (ANEXO E) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras,

a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar no ato da inscrição, um requerimento (em duas vias - ANEXO - F), com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, até o último dia de inscrição que é 04/06/2025.

d) Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro (ANEXO G).

e) Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

2.3. O curso de Mestrado, na modalidade MINTER, em Ciências da Religião da PUC Goiás será oferecido na seguinte Área de Concentração e Linhas de Pesquisa como a seguir:

Área de Concentração: *Religião, Cultura e Sociedade*, nas seguintes **Linhas de Pesquisa:**

a) Cultura e Sistemas Simbólicos;

b) Religião e Movimentos Sociais;

2.4. Não haverá ampliação do número de vagas disponibilizadas.

2.5. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido e preenchido, no período de inscrição no endereço eletrônico: <https://pucgoinscricao.crmeducacional.com/login/16010>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. **Toda documentação deverá ser enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) digitalizada no formato Portable Document Format (.pdf), impreterivelmente até a data estabelecida no item 4.6;

- 4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e envio dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**04/06/2025**) para o E-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades;
- 4.7. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o Colegiado do PPGCR, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site dos Programas em novo Edital de Prorrogação.
- 4.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição e pago por boleto bancário.
- 4.9. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1. Conforme estabelecido nos itens 4.5 e 4.6 toda documentação deverá ser **enviada via e-mail** (pos.efph@pucgoias.edu.br) no formato PDF, imprerterivelmente até o dia **04/06/2025**;
- 5.2. Arquivo em PDF da Carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;
- 5.3. Arquivo em PDF do Cadastro de pessoa física - CPF.
- 5.4. Arquivo em PDF do Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- 5.5. Arquivo em PDF contendo frente e verso do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá enviar o atestado de provável conclusão do curso devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;
- 5.6. Arquivo em PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.7. Arquivo em PDF do Comprovante de pagamento da taxa inscrição;
- 5.8. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses e devidamente comprovado (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>). No que se refere aos documentos comprobatórios do currículo Lattes a serem encaminhados, estes deverão ser digitalizados e encaminhados ao e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da EFPH, especialmente o diploma de graduação (ou conclusão de curso), pós-graduação e publicações científicas.
- 5.9. Formulário de inscrição devidamente preenchido.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção de candidatos para o MINTER acontecerá no período de **09/06/2025 e 10/06/2025** e será feita em etapas, sendo elas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme abaixo:
 - 6.1.1. Homologação das inscrições: até **06/06/2025**;
 - 6.1.2. **Primeira etapa: 09/06/2025** - Prova Escrita (eliminatória);
 - 6.1.3. **Segunda etapa: 09/06/2025** - Exame de proficiência em língua estrangeira;
 - 6.1.4. **Terceira etapa: 09 e 10/06/2025** - Entrevista (eliminatória);
 - 6.1.5. **Quarta etapa: 10/06/2025** - Análise do currículo Lattes (classificatória).
 - 6.1.6. Na composição da média final não será computada a nota do exame de proficiência em língua estrangeira.
 - 6.1.7. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
 - 6.1.8. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.
 - 6.1.9. A seleção de candidatos para o **MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO** ocorrerá conforme descrito nos itens 6.1.10 a 6.1.20.

- 6.1.10. A prova escrita será realizada em **09/06/2025**, das 8h às 12h, **PRESENCIALMENTE**, nas **dependências da Faculdade Estácio de Sá**, localizada na **Av. Constantino Nery 2533, em Manaus-AM. CEP: 69050-000***.
- 6.1.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do comprovante de inscrição impresso e portando documento de identidade, o mesmo utilizado no ato da inscrição.
- 6.1.12. A análise do *Currículo Lattes* será feita com base nos dados sobre formação escolar, experiência profissional, autoria e coautoria em publicações científicas (artigo em periódico, livro, capítulo de livro, trabalho em anais de evento científico), monitoria, estágio, bolsa de iniciação científica, bolsa de pesquisa, participação em congressos, encontros e outros eventos científicos.
- 6.1.13. A entrevista consistirá em arguição do candidato pela banca de seleção sobre o conteúdo desenvolvido na prova escrita, sobre a temática que pretende explorar durante o processo de pesquisa e sobre suas condições de dedicação aos estudos.
- 6.1.14. As entrevistas dos candidatos serão realizadas no dia **09/06/2025**, das 14h às 18h, e no dia **10/06/2025**, das 8h às 12h e das 14h às 16h, nas dependências **Faculdade Estácio de Sá**, localizada na **Av Constantino Nery 2533, em Manaus-AM. CEP: 69050-000***.
- 6.1.15. A primeira e a terceira etapas, cada qual com nota mínima de **7,0 (sete) pontos** para aprovação, terão caráter eliminatório.
- 6.1.16. Os candidatos aprovados serão classificados com base nas avaliações efetuadas para cada um dos itens exigidos no processo seletivo.
- 6.1.17. O exame de proficiência em língua estrangeira moderna será realizado em **09/06/2025**, das 8h às 12h, nas dependências do Instituto SETE, em Manaus, concomitantemente à realização da Prova Escrita.
- a) Serão aceitas as inscrições para os idiomas inglês, italiano, alemão, francês ou espanhol.
- b) Durante a prova de proficiência em língua estrangeira poderá ser feita consulta a dicionários impressos.
- c) Candidatos indígenas que não tenham a língua portuguesa como primeira língua deverão comprovar proficiência apenas em língua portuguesa.
- 6.1.20. Candidatos que pretendam realizar pesquisa com comunidades indígenas deverão comprovar proficiência na língua do povo em questão, no momento da entrega do projeto de pesquisa.

7. REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA A PROVA ESCRITA

GEERTZ, Clifford. A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: LTC, 1989, p. 65–106. Disponível em: <https://encurtador.com.br/fl2EM>

LEMO, Carolina Teles. Religião e Patriarcado: elementos estruturantes das concepções e das relações de gênero, *Revista Caminhos*, Goiânia, v. 11, n. 2, p. 201-217, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/caminhos/article/view/2795/1709>

SOUSA MARQUES, M. Identidade pessoal e religiosa: sujeito de direito em contexto de pluralismos. *Numen*, v. 25, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/36904/25939>

SANTOS, M. da C. R. dos; MARTINS FILHO, J. R. F. Mitos, símbolos e ritos: elementos fundantes da civilização, constitutivos da cultura e reguladores da sociedade. *Revista Fragmentos de Cultura*, Goiânia, Brasil, v. 33, n. 2, p. 350–360, 2024. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/13475/6490>

***1ª Retificação: 28 de abril de 2025.**

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo para o MINTER será publicado **até 16/06/2025**, no site do PPGCR, na aba PROCESSO SELETIVO.

8.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contadas da divulgação do resultado de cada etapa pelo PPGCR, para a interposição de recurso.

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o E-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Escola de Formação de Professores e Humanidades (pos.efph@pucgoias.edu.br) e destinados à Comissão de seleção do PPGCR.

10. DA MATRÍCULA ACADÊMICA

10.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão efetivar a matrícula, mediante pagamento de boleto bancário, que será encaminhado pelo Instituto SETE (Instituição receptora) via e-mail cadastrado no momento da inscrição.

10.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Instituto SETE (Instituição Receptora), até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação.

10.3. O aluno estará regularmente matriculado após a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Instituto Sete.

10.4. O valor da mensalidade estará vinculado ao valor do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição e independe da quantidade de créditos a serem cursados.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	25/04/2025
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	25/04/2025
10.3. Encerramento das inscrições	04/06/2025
10.4. Homologação das inscrições	Até 06/06/2025
CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO	
10.5. Primeira Etapa – Prova Escrita	09/06/2025
10.6. Segunda Etapa – Exame de proficiência em língua estrangeira	09/06/2025
10.7. Terceira Etapa – Entrevista	09 e 10/06/2025
10.8. Quarta Etapa – Análise do currículo Lattes	09/06/2025
10.9. Homologação do Resultado pela PROPE	Até 13/06/2025
10.10. Divulgação do Resultado	Até 16/06/2025
10.11. Data limite para apresentação de Recurso	Até 17/06/2025
10.12. Matrícula Acadêmica	23/06/2025 a 27/06/2025

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no PPGCR na modalidade MINTER, em parceria com o Instituto SETE de Manaus, com início das aulas em julho de 2025.

Goiânia, 28 de abril de 2025.

Priscila Valverde de Oliveira Vitorino
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO A - AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº __/__/202__ para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO B - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG___/202__ que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGCR (Minter), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Manaus, ____ de _____ de ____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO C - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG___/202__, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Manaus, ____ de _____ de ____.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO D - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPG____202__ (Edital nº ____/202__) que sou pessoa trans e me identifico como:

- Travesti
 Transexual
 Transgênero
 Outra: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Manaus, ____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO E - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº ___/202__ para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo do PPG___/202__, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Manaus, ____ de _____ de 202__

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Manaus, ____ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:

ANEXO F - ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p>() paraplegia () paraparesia () monoplegia () monoparesia () tetraplegia () tetraparesia () triplegia () triparesia () hemiplegia () hemiparesia () ostomia () amputação ou ausência de membro () paralisia cerebral () nanismo (estatura: _____) () membros com deformidade congênita ou adquirida () outras. Especificar: _____</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental () Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: () Comunicação () Cuidado pessoal</p>
<p>B - Deficiência visual () cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º. ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.</p> <p>Obs: anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus</p>	<p>() Habilidades sociais () Utilização dos recursos da comunidade () Saúde e segurança () Habilidades acadêmicas () Lazer () Trabalho Idade de início: _____</p> <p>Obs: anexar laudo médico</p>
<p>C - Deficiência Auditiva () perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>E - Visão Monocular () em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D 1 - Deficiência Mental () Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico</p>	
<p>F - Deficiência múltipla () Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

_____, ____; ____/____/____

Assinatura e carimbo + CRM do médico

ANEXO G – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS REFUGIADOS

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo 202__ do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou vítima de outras formas de xenofobia em meu país.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital ___/PPG___/202__, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Manaus, ___ de _____ de 202__

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA REFUGIADA, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
- NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Manaus, ___ de _____ de 202__.

Assinatura da Comissão:



**PUC
GOIÁS**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Pontifical Catholic University of Goiás
Av. Universitária, 1069, Setor Universitário
Caixa Postal 86 - CEP 74.605-010
Goiânia - Goiás - Brasil